



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção referente aos softwares de gerenciamento municipal (PRONIN) com licença de uso permanente de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DA JUSTIFICATIVA

Na busca da modernização das atividades da Prefeitura Municipal, procura-se manter, além da atualização tecnológica dos softwares adquiridos pelo Município de Três Barras do Paraná, consubstanciada na sua qualidade e eficiência, também uma padronização e integração dos mesmos. Foi efetuado levantamento dos investimentos necessários de forma a não comprometer o orçamento, a fim de se definir o escopo do trabalho, que buscará sempre disponibilizar um sistema de gestão atualizado, integrado e seguro, que venha de encontro ao interesse público.

Algumas considerações que balizaram a busca da melhor escolha técnica e que atendem todas as exigências são:

- 1) Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 131/2009 – Sistemas e serviços que atendam plenamente as exigências dessa lei e suas atualizações;
- 2) Confiabilidade – Garantia de integridade das informações, tanto em Sistemas como no Gerenciado de Banco de Dados;
- 3) Segurança – Proteção e segurança das informações;
- 4) Integração – Nível de integração entre os sistemas eliminando a redundância de processos e reduzindo a possibilidade de erros e fraudes;
- 5) Evolução – Preocupação do fornecedor em evoluir os sistemas tanto tecnologicamente, como funcionalmente;
- 6) Suporte/Infraestrutura – Técnicos do fornecedor disponível para assessorar a Administração (usuários e corpo técnico), estrutura do fornecedor onde desenvolve os sistemas e nível dos seus profissionais (domínio na linguagem de programação, escolaridade e tempo de experiência);
- 7) Experiência – Conceito elevado do fornecedor em sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, organização e equipe técnica;
- 8) Proposta – Custo para o desempenho dos serviços e tempo de execução da tarefa.
- 9) Economicidade – Tendo em vista os escassos recursos públicos, é vital que a inexigibilidade produza os melhores resultados econômicos, tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo.

Fundamental é se ter a integração dos softwares em uso, de forma a permitir que eles acessem entre si suas bases de dados, disponibilizando em tempo real as informações exigidas pela legislação. Assim, estará se atendendo o princípio da padronização e da compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, que estão preconizadas no artigo 15, inciso I, da Lei 8.666/93.

O Município de Três Barras do Paraná contratou/adquiriu da empresa CETIL SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, hoje GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, nos anos de 1990, e com o passar dos anos foram se implementando em novos sistemas que careciam de integração de informações entre si, e hoje possui licença uso permanente, os sistemas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Pág.: _____

CPL - TBR

relativos a contabilidade pública, sendo CP, IA, PL, LOA, RF, ST, GP, GP, LC, CONTROLE INTERNO e PP, que são utilizados até hoje pelo Município.

Por ventura a troca de sistemas acarretaria em transtornos como conversão de banco de dados, treinamento de usuários, custos com instalação e conversão, etc.

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A empresa fornecedora dos softwares é a única proprietária e desenvolvedora desses produtos no Brasil e, por conseguinte a única autorizada a integrar seus softwares com direitos autorais, de comercialização, atualização, treinamento, manutenção e consultoria, conforme se vê nas declarações emitidas pelo Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Software e Serviços Técnicos de Informática do Estado de Santa Catarina - SEPROSC.

Observado desse prisma, trata-se de certame a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]*

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam a exclusividade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que justificável e legalmente amparada está a contratação direta, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CONTRATADA

GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

7. PREÇO

Os preços relativos aos serviços estão distribuídos por software, conforme tabela abaixo:

SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
PRONIN AR - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	578,25	6.939,00
PRONIN CP - CONTABILIDADE PÚBLICA	578,25	6.939,00
PRONIN CT - CONTROLE INTERNO	545,94	6.551,28
PRONIN GP - GESTÃO DE PESSOAL	578,25	6.939,00
PRONIN GP - GESTÃO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	323,15	3.877,80
PRONIN GP - GESTÃO DE PESSOAL CONTRACHEQUE ONLINE	587,30	7.047,60
PRONIN IA - INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	170,07	2.040,84
PRONIN LC - LICITAÇÕES	545,94	6.551,28
PRONIN PP - PATRIMÔNIO PÚBLICO	323,15	3.877,80
PRONIN PL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	470,91	5.650,92



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: _____

PRONIN PL – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	323,15	3.877,80
PRONIN PL – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	470,91	5.650,92
PRONIN RF – RESPONSABILIDADE FISCAL	170,07	2.040,81
PRONIN ST – TESOURARIA	323,15	3.877,80
PRONIN TB – TRANSPARÊNCIA BRASIL	634,17	7.610,04
TOTAL	6.622,66	79.471,92

O atendimento técnico é medido através de horas técnicas, e será utilizado somente quando da solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, ficando demonstrada através da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atendimento Técnico (Hora Técnica)	100	97,50	9.750,00

Quando houver necessidade de atendimento técnico in-loco, será cobrado o valor do deslocamento que será medido em quilômetro rodado, sendo utilizado somente quando da solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, ficando demonstrada através da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Deslocamento (cotado em km rodado)	1500	1,20	1.800,00

O valor total dos serviços incluídos nas tabelas acima, somam R\$ 91.021,92 (Noventa e um mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos).

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Aliada a exclusividade demonstrada, temos como concreto que a GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS já é prestadora de serviços continuados e essenciais nessa área para a Administração, e desenvolvido com qualidade, atendendo plenamente aos interesses do Município.

Seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando plenamente satisfeita com os serviços que lhe são prestados se veja na obrigação de abrir um novo processo licitatório, para adquirir todo o conjunto de softwares que já dispõe, para integrá-lo ao novo, onerando os cofres públicos com despesas inerentes a um certame. Mais que isso, se outra empresa porventura se sagrar vencedora desse certame haverá custos elevados com a instalação e implantação dos novos sistemas e treinamento de todos os servidores. Sem falarmos no risco do novo fornecedor não atender com a mesma eficiência às necessidades do Município, bem como as exigências da legislação.

Assim, somente essa empresa tem capacidade de atender na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação e que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 03.0011.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.

10. PRAZO

O prazo de vigência e execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital os seguintes anexos:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: _____

a) Anexo I – Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de agosto de 2017.



HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBR

Pág.: _____

ANEXO I – MINUTA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO
Nº XXX/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

CIDADE: Três Barras do Paraná

ESTADO: Paraná

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 245, centro,

CNPJ nº: 78.121.936/0001-68

doravante denominada **CONTRATANTE**

e

**GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS**

CIDADE: Blumenau

ESTADO: Santa Catarina

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 1183, Térreo 1º e 2º, Velha

CNPJ: 00.165.960/0001-01

doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Atualização de *Software* e Atendimento Técnico, conforme a seguir:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP

Pág.:

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO
Nº XXX/2017

1. PARTES

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, e **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, e-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau-SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 4888.200.089-04 e Carteira de Identidade nº 3.251.574-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Gueder, 1170, casa 62, Bairro Aclimação, Maringá/Pr.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em XX/XX/2017, e com término em XX/XX/2018, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A prestação dos serviços de atualização se dará nas seguintes modalidades:

a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;

b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do *Software*.

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou ainda inexistente no momento do recebimento do *software*, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento **CONTRATADA**.

4.1.1. Para cumprimento da letra b, do item 4.1. supra, a **CONTRATANTE** deverá comunicar à **CONTRATADA** a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A **CONTRATADA** de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço, orçamento e prazo para a entrega da versão do *software* adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATANTE** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da **CONTRATADA**, quando necessário, junto aos órgãos



CAPITAL DO FEIJÃO

reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

- 4.2. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software*. Os encargos referentes às assessorias técnicas estão especificados nos itens 2.3. e 2.4. do Anexo 1.
 - 4.2.1. Atendimento técnico "in loco" – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA**, nas dependências da **CONTRATANTE**.
 - 4.2.2. Atendimento técnico remoto – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA**, por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da **CONTRATADA** com equipamento da **CONTRATANTE**.
 - 4.2.3. As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC, conforme custos definidos no item 2.3. e 2.4 do Anexo 1. No caso do atendimento técnico remoto, o registro e a validação da prestação do serviço se dará através da própria ferramenta
- 4.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. De igual forma para permitir o atendimento técnico definido no item 4.2.2, supra.
- 4.4. Atualização de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 4.5. Solicitações de implementações no software, que representem ajustes nos mesmos ou através da adição de novas funcionalidades, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, deverão ocorrer através de medida formal e seu desenvolvimento será subordinado ao estudo de sua viabilidade técnica, pertinência e relevância, que será feito pela **CONTRATADA**, observando sua metodologia de desenvolvimento e, após prévio orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 4.6. A tolerância da **CONTRATADA** no cumprimento pela **CONTRATANTE** dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.
- 4.7. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.
- 4.8. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês, caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.
- 4.9. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: _____

4.10. Qualquer das partes poderá, mediante notificação prévia, suspender o cumprimento das obrigações avençadas no presente contrato, na hipótese de chegar ao seu conhecimento fato praticado pela outra parte, que caracterize ato ilícito contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira e contra o meio ambiente, os quais estejam ou não sendo apurados por autoridade competente.

4.10.1. As partes estão obrigadas a denunciar tais fatos às autoridades competentes, bem como aos seus respectivos Comitês de Compliance, para futuro interesse em rescisão do presente contrato.

4.11. Será causa de rescisão do contrato, nos termos do art. 473 do Código Civil, a condenação judicial, em processo civil, administrativo ou criminal, transitada em julgado, decorrente de ato ilícito contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira e contra o meio ambiente.

4.11.1. A parte condenada não terá direito à indenização por perdas e danos, inclusive danos emergentes ou lucros cessantes, sendo devidas apenas as contraprestações decorrentes de mercadorias e serviços efetivamente fornecidos.

4.12. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei 8.666/93.

4.13. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Catanduvas/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS

SILVIO LUIS STROZZI

Diretor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:

CPF:

2. _____
Nome:

CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: _____

ANEXO 1 -
CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO
Nº XXX/2017

1. ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE

CÓDIGO	NOME DO SOFTWARE
PRONIN AR - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	AR - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PRONIN CP - CONTABILIDADE PÚBLICA	CP - CONTABILIDADE PÚBLICA
PRONIN CT - CONTROLE INTERNO	CT - CONTROLE INTERNO
PRONIN GP - GESTÃO DE PESSOAL	GP - GESTÃO DE PESSOAL
PRONIN GP - GESTÃO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	GP - GESTÃO DE PESSOAL ATOS LEGAIS
PRONIN GP - GESTÃO DE PESSOAL CONTRACHEQUE ONLINE	GP - GESTÃO DE PESSOAL CONTRACHEQUE ONLINE
PRONIN IA - INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	IA - INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS
PRONIN LC - LICITAÇÕES	LC - LICITAÇÕES
PRONIN PP - PATRIMÔNIO PÚBLICO	PP - PATRIMÔNIO PÚBLICO
PRONIN PL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	PL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO
PRONIN PL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	PL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA
PRONIN PL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	PL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA
PRONIN RF - RESPONSABILIDADE FISCAL	RF - RESPONSABILIDADE FISCAL
PRONIN ST - TESOURARIA	ST - TESOURARIA
PRONIN TB - TRANSPARÊNCIA BRASIL	TB - TRANSPARÊNCIA BRASIL

2. ENCARGOS

- 2.1. Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.
- 2.2. Pelos serviços de atualização descritos no item 4.1. do contrato, será cobrado, a partir de sua assinatura, o encargo mensal abaixo discriminado.

SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
PRONIN AR - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	578,25	6.939,00
PRONIN CP - CONTABILIDADE PÚBLICA	578,25	6.939,00
PRONIN CT - CONTROLE INTERNO	545,94	6.551,28
PRONIN GP - GESTÃO DE PESSOAL	578,25	6.939,00
PRONIN GP - GESTÃO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	323,15	3.877,80
PRONIN GP - GESTÃO DE PESSOAL CONTRACHEQUE ONLINE	587,30	7.047,60
PRONIN IA - INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	170,07	2.040,84
PRONIN LC - LICITAÇÕES	545,94	6.551,28
PRONIN PP - PATRIMÔNIO PÚBLICO	323,15	3.877,80
PRONIN PL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	470,91	5.650,92
PRONIN PL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	323,15	3.877,80
PRONIN PL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	470,91	5.650,92
PRONIN RF - RESPONSABILIDADE FISCAL	170,07	2.040,81
PRONIN ST - TESOURARIA	323,15	3.877,80
PRONIN TB - TRANSPARÊNCIA BRASIL	634,17	7.610,04
TOTAL	6.622,66	79.471,92

- 2.3. Pelos serviços de atendimento técnico descritos nos itens 4.2., 4.2.1 e 4.2.2. deste contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão executados dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços ser der fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinquenta por cento), independentemente de ser realizado na sede da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atendimento Técnico (Hora Técnica)	100	97,50	9.750,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Deslocamento (cotado em km rodado)	1500	1,20	1.800,00

- 2.4. As despesas de transporte, alimentação e estadia, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela **CONTRATANTE**. As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da **CONTRATADA**, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, com as passagens enviadas por e-mail ou outra forma;
- 2.5. As despesas citadas no item 2.4. supra, quando na inexistência de convênios entre a **CONTRATANTE** e estabelecimentos autorizados, será reembolsada contra apresentação da fatura, com acréscimo de 15 % (quinze por cento), referentes à taxa de administração.
- 2.6. O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.
- 2.6.1. No caso da variação do IGP-M ser negativa, deixar-se-á de aplicar o referido índice, mantendo-se, assim, o valor até então cobrado mensalmente.
- 2.7. O pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.
- 2.7.1. O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.
- 2.7.2. Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.
- 2.8. A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a **CONTRATANTE** der causa à rescisão nos termos deste subitem, deverá pagar à **CONTRATADA** multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.
- 2.9. As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: _____

GOVERNANÇA BRASIL S/A - TECNOLOGIA E
GESTÃO DE SERVIÇOS
SILVIO LUIS STROZZI
Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Proposta Comercial

Sistemas para Gestão Pública

GOVERNANÇABRASIL



GOVBR
GOVERNANÇABRASIL

Cascavel, 03 de julho de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR.

At. Sr. Hélio Bruning.

MD. Prefeito

Prezado Sr.

A GOVBR é pioneira e referência em soluções de tecnologia para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades se tornem mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 45 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam o próprio solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

A GOVBR quer contribuir para que a sua Entidade se prepare e atenda as exigências do eSocial fornecendo uma solução completa, com serviços, softwares e infraestrutura necessária.

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente,**Elisson Adriano Zeilmann**

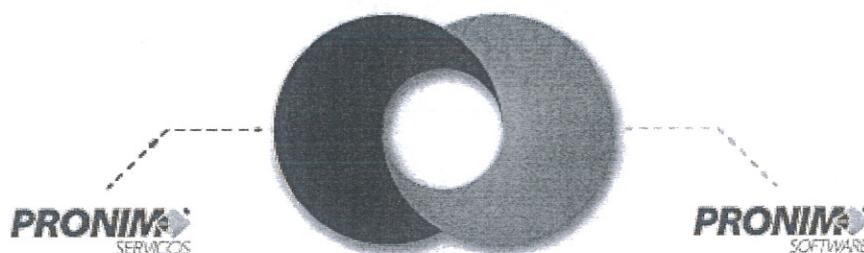
Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG

elisson.zeilmann@govbr.com.brwww.govbr.com.br | (45) 3036 2000 – (45) 98802-5107

*"Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública"*

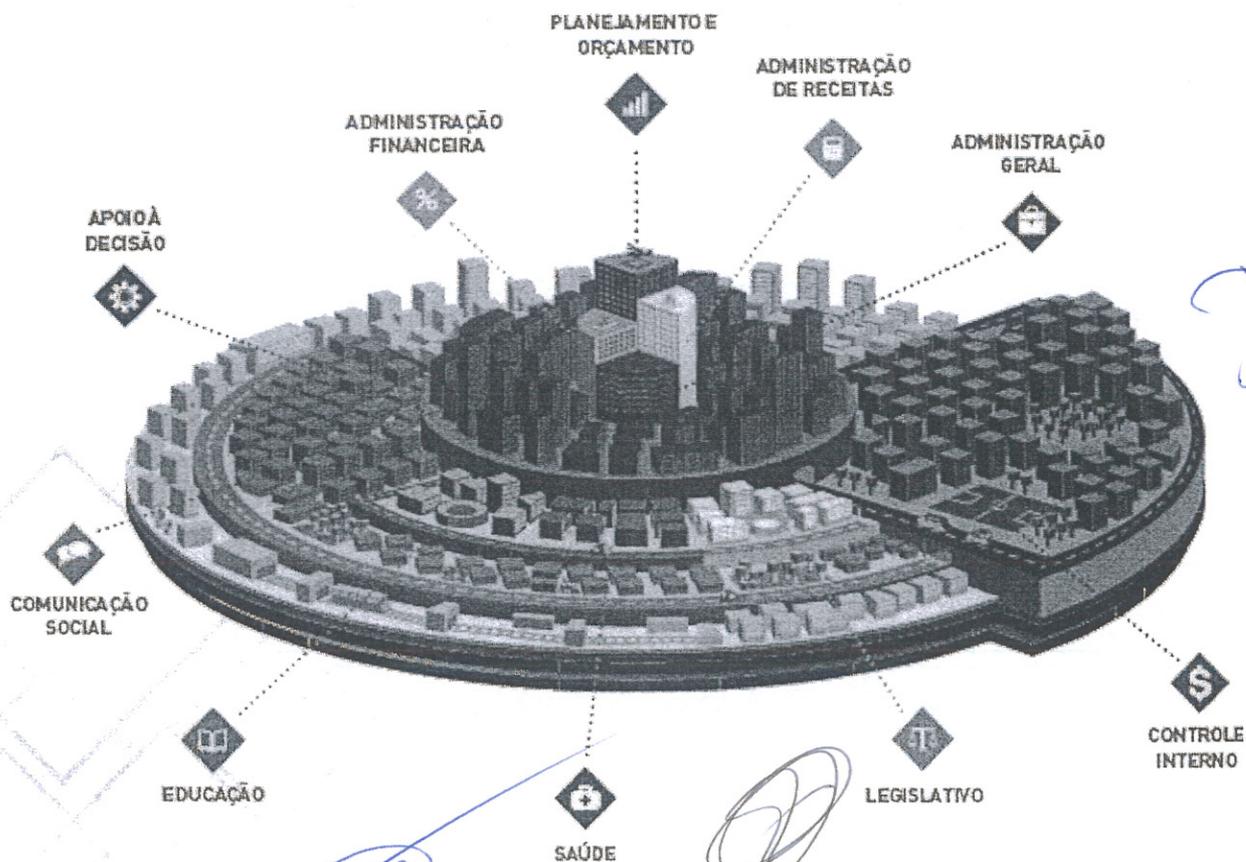
1. Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 45 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por duas frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos dois pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas linhas da nossa solução: PRONIM® Software e PRONIM® Serviços, que abrange: consultorias e assessorias técnicas, treinamentos, suporte, customização e infraestrutura tecnológica.



Cidade PRONIM®

Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.



PROPOSTA COMERCIAL para continuidade da prestação de serviço para Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

SISTEMAS	VALORES Mensal
PRONIM AR - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	578,25
PRONIM CP - CONTABILIDADE PUBLICA	578,25
PRONIM CT - CONTROLE INTERNO	545,94
PRONIM GP - GESTAO DE PESSOAL	578,25
PRONIM GP - GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	323,15
PRONIM GP - GESTAO DE PESSOAL CONTRA CHEQUE ONLINE	587,30
PRONIM IA - INFORMACOES AUTOMATIZADAS	170,07
PRONIM LC - LICITACOES	545,94
PRONIM PP - PATRIMONIO PUBLICO	323,15
PRONIM PL - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO	470,91
PRONIM PL - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	323,15
PRONIM PL - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA	470,91
PRONIM RF - RESPONSABILIDADE FISCAL	170,07
PRONIM ST - TESOURARIA	323,15
PRONIM TB - TRANSPARENCIA BRASIL	634,17
TOTAL	6.622,66

Serviço Técnicos Eventuais:

Item	Unidade	Descrição	Valor
1	Hora	Hora técnica de serviços de atendimento técnico local	R\$ 97,50
2	KM	Deslocamento de técnico (cotado por quilometro rodado) com prévia autorização da Câmara.	R\$ 1,20

1. Outras Despesas

No caso de necessidade de deslocamento de Consultores da GOVBR para prestação dos serviços até a sede da Entidade, exceto no caso de serviços de acompanhamento técnico permanente, a mesma deverá arcar com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando o deslocamento for através de transporte aéreo, a passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. No caso de deslocamento com veículo será cobrado a à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.

2. Forma de Pagamento

Pagamento em avista.

3. Validade da Proposta

- Está proposta é válida por 30 dias a contar da data de sua emissão

De acordo: ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANÁ – PR.



Elisson Adriano Zeilmann

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG

elisson.zeilmann@govbr.com.br

www.govbr.com.br | (45) 3036 2000 – (45) 98802-5107

"Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública"

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 33300320377

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 36ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na matriz da companhia na cidade Saquarema – RJ, sito na Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento, Spazio Office, Centro, CEP 28.990-000, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 19, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembleia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto José Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, sob a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do artigo 2º do estatuto social, em razão da decisão de mudança do endereço da sede social da companhia, tomada na 22ª Reunião do Conselho de Administração; 2) Consolidação do estatuto social. Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Aprovada a alteração do caput do artigo 2º do estatuto social, tendo em vista a decisão da 22ª Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a mudança da sede social da companhia, passando da Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento – Spazio Office, Centro, Saquarema – RJ; CEP 28.990-000, para a Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001; 2) Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões; 3) Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

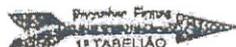
DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

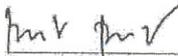
Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º de setembro de 1994.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001;

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANÇABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

000

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

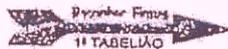
- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

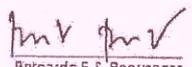
Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.



Handwritten signatures and scribbles in the right margin.




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DC382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Handwritten signature at the bottom of the page.

064

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

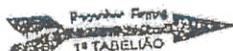
Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

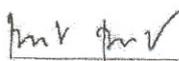
Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.



Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10º – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11º – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13º – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

[Handwritten mark]



- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;
- (h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e
- (i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

CAPÍTULO VI CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15º – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

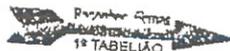
Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quórum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Signature]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

[Large handwritten signature]

GA



Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16º – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

- (a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;
- (b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
- (e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e

GA

GA

GA



Bernardo B.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

GA

(k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.



Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou terceiros. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, observado o Programa de Integridade da Companhia, criará, instalará e designará os membros do Comitê de *Compliance*, o qual funcionará em caráter permanente e terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à organização empresarial, tendo independência, estrutura e autoridade na instância interna."

CAPÍTULO VII DIRETORIA

Artigo 17º - A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores regionais.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 18º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19º - Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

WA

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20º - Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

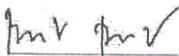
- (a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra "d", do artigo 22;
- (b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas.

Artigo 21º - A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

- (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e
- (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Regional ou com um procurador.
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Pequena Firma
TABELIAO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Artigo 22º – Qualquer Diretor, seja Executivo ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) Receber citações e intimações; e
- (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.
- (d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando;

Artigo 23º – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

Artigo 24º – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 25º – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

184

Artigo 26º – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e

(c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 27º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 30º – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

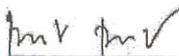
Nire: 33300320377

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE É DATA ABAIXO.

Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4

Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

146

Artigo 31º – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

**CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 32º – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

Artigo 33º – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34º – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35º – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião de assembleia geral, fls. 01 a 1.



[Signature]
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
 Presidente do Conselho de Administração

[Signature]
ANDRÉ BURLAMAQUI
 Acionista

[Signature]
ECILDA PESSOA DE LIMA
 Acionista

[Signature]
ANDRÉ BURLAMAQUI
 Secretário

[Signature]
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
 Acionista

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
 Tabelada Interina
 Praça Dr. Victor Konder, nº 21
 Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 www.margarida.org.br
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ECILDA PESSOA DE LIMA.....
 do que dou fé.
 Em testemunho da verdade,
 Blumenau, 23 de Janeiro de 2017.

EDINA MARIA DE FREITAS
 Escrivã de Protestos
 Emol: 3,00
 Selo Digital de Fiscalização do SEFAZ/SC/MA.:
 EOK94075-347J
 Confira os dados do ato em: veio.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
 Tabelada Interina
 Praça Dr. Victor Konder, nº 21
 Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 www.margarida.org.br
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO....
ANDRÉ BURLAMAQUI.....
 do que dou fé.
 Em testemunho da verdade,
 Blumenau, 23 de Janeiro de 2017.

EDINA MARIA DE FREITAS
 Escrivã de Protestos
 Emol: 6,00
 Selo Digital de Fiscalização do SEFAZ/SC/MA.:
 EOK94064-12AV-e-50K94075-347J
 Confira os dados do ato em: veio.tjsc.jus.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCBRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Signature]
Bernardo R.S. Berwanger
 Secretário Geral

[Handwritten scribble]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2017 SOB Nº: 20170211789
Protocolo: 17/021178-9, DE 30/01/2017

Empresa: 42 3 0004483 1
GOVERNANCABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

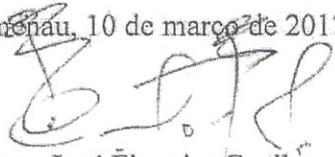
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 42300044831
CNPJ: 00.165.960/0001-01

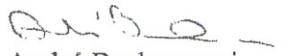
ATA DA 25ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

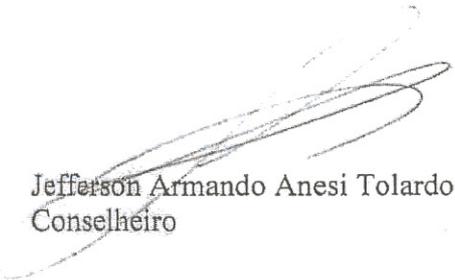
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10 de março de 2017, às 9:00 horas, na matriz da companhia na cidade Blumenau – SC, sito na Rua João Pessoa, 1183, térreo, andar 1 e 2, bairro Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Jefferson Armando Anesi Tolardo. ORDEM DO DIA: (1) Aprovação da mudança do endereço das filiais na cidade de Curitiba (PR) e Belo Horizonte (MG); (2) Eleição da diretoria; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: 1) Aprovada a mudança de endereço das filiais da companhia na cidade de **Curitiba – PR**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0024-06 e registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41901166590, passando da Rua Comendador Araújo, 143, Conjunto 31, Centro, CEP 80420-000, para a Rua Marechal Deodoro, nº 630, Conjunto 803, Centro Comercial Itália, Centro, CEP 80010-010; **Belo Horizonte – MG**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0017-79 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31902021651, passando da Rua Artur Itabirano, nº 503, bairro São José, CEP 31275-020, para a Avenida Del Rey, nº 111, sala 705 e 706, bairro Caiçaras, CEP 30775-240; 2) Eleitos, por unanimidade de votos, **todos com mandato de 01/05/2017 até 30/04/2020**, os seguintes **diretores executivos**: para o cargo de **diretor administrativo e financeiro**, o Sr. **ANDRÉ BURLAMAQUI**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, nº 135, apto 301, Centro, cidade de Florianópolis/SC - CEP 88015-640, portador da Cédula de Identidade nº 08.110.037-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99; para os cargos de **diretor de planejamento e diretor de marketing**, o Sr. **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis – SC, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua João Gomes da Nóbrega, 350, apto 1407, bairro Vila Nova, CEP 89035-450, Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91; para os cargos de **diretor jurídico e diretor de desenvolvimento humano e organizacional**, o Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 378, apartamento 501, bairro Vila Nova, CEP 89035-360, em Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 04775021-1, expedida pelo IFP-RJ e do CPF 797.574.807-20; para o cargo de **diretora de produto**, a Sra. **VIRGÍNIA KAYSER DA SILVA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada na Rua Bolivar, 170, apto 101, Bairro Copacabana, CEP: 22061-020, Rio de Janeiro – RJ, portadora da cédula de identidade nº 007.422.105-2, expedida pela SSP-RJ, inscrita no CPF sob nº 025.335.907-46; e os seguintes **diretores regionais**: o Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim – RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3.251.574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089-04, **para representar a companhia**.

nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais; o Sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz – SP, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71, **para representar a companhia no estado de São Paulo;** e o Sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, natural de Belém – PA, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas, 1426, casa 40, bairro Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP 67013-185, portador da cédula de identidade nº 2.863.020, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 039.279.542-68, **para representar a companhia nos estados que compõem a região norte e nordeste do país;** 3) Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1º, CC/2002); 4) Os diretores eleitos declaram ter tomado ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências; 5) Autorizado o departamento administrativo a tomar as medidas cabíveis. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 30v a 31v.

Blumenau, 10 de março de 2017.


Roberto José Figueira Coelho
Conselheiro - Presidente


André Burlamaqui
Conselheiro


Jefferson Armando Anesi Tolardo
Conselheiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2017 SOB Nº: 20170460878
Protocolo: 17/046087-8, DE 31/03/2017

Empresa: 42 3 0004483 1
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004483-1	CNPJ 00.165.960/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017	Data de Início de Atividade 05/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PESSOA, 1183-TERREO:1º e 2º ANDARES, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001			
Objeto Social A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL: A) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS PARA COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS DIRETORES E URBANOS DE CIDADES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL, RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; C) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL RELACIONADO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; D) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CENTROS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS OUTSOURCING; E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E COLOCAÇÃO EM DATA CENTER; F) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS GED, INCLUSIVE DIGITALIZAÇÃO; G) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER; H) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS; I) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA; J) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, COMPREENDENDO O ESTUDO, O LEVANTAMENTO, ESCANERIZAÇÃO, VETORIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE IMAGENS E SENSORIAMENTO REMOTO; K) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; L) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E COMUNICAÇÃO; M) SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET; N) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU APLICATIVOS EDUCACIONAIS CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA; O) FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA DE CARÁTER PROFISSIONAL; P) TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; E Q) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES. PARÁGRAFO ÚNICO - AS ATIVIDADES DAS FILIAIS DA COMPANHIA SÃO EXCLUSIVAS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, LIMITANDO-SE AO SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITOS DOS MESMOS.			
Capital Social: R\$ 3.240.000,00 (TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 3.240.000,00 (TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Indeterminado	
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo	
ANDRE BURLAMAQUI 004.281.967-99	30/04/2020	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA 569.598.509-91	30/04/2020	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DIRETOR DE MARKETING	
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA 797.574.807-20	30/04/2020	DIRETOR JURÍDICO E DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	
VIRGINIA KAYSER DA SILVA 025.335.907-46	30/04/2020	DIRETORA DE PRODUTO	
SILVIO LUIS STROZZI 488.200.089-04	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL	
ROBERLEI CESAR FERNANDES 058.748.998-71	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL	
TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS 039.279.542-68	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL	

Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de maio de 2017

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOV. PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/05/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004483-1	CNPJ 00.165.960/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017	Data de Início de Atividade 05/07/2016
Último Arquivamento Data: 08/05/2017 Número: 20170555186 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA Evento(s): ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0089678-1 CNPJ: 00.165.960/0018-50 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PESSOA, 1183 - SUBSOLO, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001, BRASIL			
2 - NIRE: 35 9 0386479-6 CNPJ: 00.165.960/0022-36 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SALDANHA MARINHO, 2815 - 1º PAVIM.-SL 17-EDIF. CENTRO EMPRES. LUCAS MANGINI, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, 15.010-100, BRASIL			
3 - NIRE: 15 9 0028548-9 CNPJ: 00.165.960/0005-35 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243 - SALAS 1401 E 1403, BAIJA DO UMARIZAL, BELÉM, PA, 66.055-030, BRASIL			
4 - NIRE: 26 9 0045214-7 CNPJ: 00.165.960/0010-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARQUÊS DE OLINDA, 126 - 2º ANDAR, SALA 205, EDIFÍCIO CITY BANK, RECIFE, RECIFE, PE, 50.030-901, BRASIL			
5 - NIRE: 31 9 0202165-1 CNPJ: 00.165.960/0017-79 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DEL REY, 111 - SALA 705 E 706, CAIÇARAS, BELO HORIZONTE, MG, 30.775-240, BRASIL			
6 - NIRE: 32 9 0034584-1 CNPJ: 00.165.960/0011-83 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 175 - 2º ANDAR, EDIFÍCIO SANTA ODETE, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, 29.101-115, BRASIL			
7 - NIRE: 33 9 0090899-5 CNPJ: 00.165.960/0012-64 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 193 - LOJA E EDIF. ROTAY, CENTRO, ITAPERUNA, RJ, 28.300-000, BRASIL			
8 - NIRE: 33 9 0093641-7 CNPJ: 00.165.960/0014-26 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 55 - 15º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-004, BRASIL			
9 - NIRE: 35 9 0303443-2 CNPJ: 00.165.960/0007-05 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITÃO ADÉLMIO NORBERTO DA SILVA, 715, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRÃO PRETO, SP, 14.025-670, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de maio de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2017 a 19/08/2017

Certificação Número: 2017072102282151156421

Informação obtida em 25/07/2017, às 17:04:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ: **00.165.960/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:02:27 do dia 30/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2017.

Código de controle da certidão: **5987.3182.81D7.1EE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140057843555
Data de emissão: 04/07/2017 09:14:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/09/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

CPL - TBR

Pág.: _____

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01

CMC: 118538

Endereço: JOAO PESSOA 1183, TERREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001 - ATIVO/NORMAL

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 43230804172

Assinatura Digital: B6EAB827C9BD3E76BFB48A595B73D7BC

Data/Hora Emissão: 05/04/2017 15:04:52

Data Validade: 02/10/2017

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01
Certidão nº: 126719766/2017
Expedição: 30/03/2017, às 09:43:27
Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001462-22.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4449924

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 03/07/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, portador do CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 3 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

6213695





CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE RECEITAS**, composto pelo produto **ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – MÓDULOS DE ISS – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS; ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CDA – COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PROCURADORIA – EXECUÇÃO FISCAL**– linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 01 de agosto de 2017

João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
01/02/2018

Cadastro atualizado em: 01/08/2017



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** – linguagem Visual Basic, possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 01 de agosto de 2017

João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
01/02/2018

Cadastro atualizado em: 01/08/2017



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL**, composto pelo produto **GESTÃO PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO – MÓDULOS EFETIVIDADE E ATOS LEGAIS, PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, MARGEM CONSIGNÁVEL E AVALIAÇÃO DESEMPENHO, CONTRA-CHEQUE ON LINE, CONCURSO PÚBLICO, PORTAL DO SERVIDOR, REGISTRO SMT** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051900; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 01 de agosto de 2017

João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
01/02/2018

Cadastro atualizado em: 01/08/2017



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS PATRIMONIAIS**, composto pelos produtos **PATRIMÔNIO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051891; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 01 de agosto de 2017

João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
01/02/2018

Cadastro atualizado em: 01/08/2017



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ORÇAMENTO, CONTÁBIL E FINANCEIRO**, composto pelos produtos **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – MÓDULOS PPA, LDO E LOA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051862; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 01 de agosto de 2017

João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
01/02/2018

Cadastro atualizado em: 01/08/2017



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE COMPRAS**, composto pelos produtos **LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051886; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 01 de agosto de 2017

João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
01/02/2018

Cadastro atualizado em: 01/08/2017



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO**, composto pelos produtos **INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RESPONSABILIDADE FISCAL, TRANSPARÊNCIA BRASIL** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051970; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 01 de agosto de 2017

João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
01/02/2018

Cadastro atualizado em: 01/08/2017



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO**– linguagem Visual Basic; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 01 de agosto de 2017.

João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
01/02/2018

Cadastro atualizado em: 01/08/2017



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

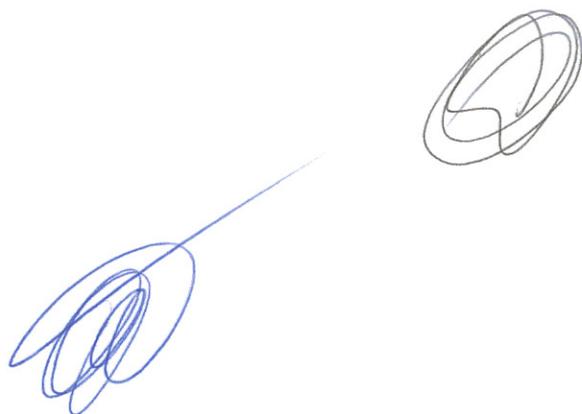
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="00165960000101"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

◯ NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

CPL - TBPR

Pág.: _____

Certidão Negativa de Pendências**CNPJ: 00.165.960/0001-01****Requerente: GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 21/08/2017 10:21:57, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 757775320

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

○

①